



Município da Marinha Grande
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 23/05/2022

Mandato de 2021/2025
Ata nº 14

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **D. Edgna Gomes** – pretende expor o seguinte assunto: obras na Rua de S. Pedro de Moel, Marinha Grande, empresa Mega Ocasão, compra e venda.
2. **Sr. Luís Carlos Manuel Fernandes** – pretende expor um assunto relacionado com as casas da CMMG em Casal d` Anja, Vieira de Leiria.
3. **D. Tânia Cristina Santos Silva e Sr. Telmo José Lopes Barbeiro** – pretendem expor um assunto referente ao processo de licenciamento nº 198/21, em nome de Telmo José Lopes Barbeiro.
4. **D. Maria da Graça Marques Arrimar** – pretende voltar a expor o assunto relativo às infiltrações nas frações (apartamento) da Câmara, que se situam na Rua General H. Delgado, Bloco 32, Casal do Malta, Marinha Grande.
5. **D. Maria Helena P. Godinho Pires** – pretende expor o seguinte assunto: padaria existente na Rua Vila Real de Santo António, que confina com os prédios sitos na Rua das Campainhas, que faz muito barulho de noite e incomoda o descanso dos vizinhos todas as noites.

6. **D. Cisaltina Almeida Filipe** – pretende expor o seguinte assunto: saneamento na Urbanização da Valeira, em Vieira de Leiria.
7. **Sr. António Encarnação Cruz** – pretende expor o seguinte assunto: processo de licenciamento n.º 429/2019.
8. **Sr. Rui Miguel Feliciano Lopes** – pretende expor o seguinte assunto: Conselho Municipal da Juventude.
9. **D. Rute Daniela Bernardo Pereira Simões** – pretende expor o seguinte assunto: reorganização da rede escolar.
10. **Sr. Paulo Miguel Pereira Dias** – pretende expor o seguinte assunto: reorganização da rede escolar do Agrupamento Nascente.
11. **D. Marta Gamelas** – pretende expor o seguinte assunto: reorganização da rede escolar.
12. **Sr. José António Ribeiro Gonçalves** – pretende expor o seguinte assunto: reorganização da rede escolar – EB 1 da Albergaria.
13. **D. Patrícia Daniela Pereira Marcelino** – pretende expor o seguinte assunto: reorganização da rede escolar.
14. **Prof. Cesário Silva, Diretor do Agrupamento de Escolas Poente** – assunto: reorganização da rede escolar.
15. **Prof.ª Susana Fonseca, Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas Nascente** – assunto: reorganização da rede escolar.
16. **Prof.ª Lúgia Pedrosa, Diretora do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria** – assunto: reorganização da rede escolar.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal n.º 13/2022
2. Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal da Marinha Grande

DIVISÃO JURÍDICA

3. Resolução de contrato de cedência de instalações do estádio municipal – Associação de Radioamadores do Distrito de Leiria

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

4. Resumo de Tesouraria do dia 13 de maio de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 16.025.868,03€
5. 13.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 - 2.ª Revisão
6. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual - 2.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2022

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

7. Execução do Troço Interface – Marinha Grande – Concurso Publico nº 08/2022 – Não adjudicação

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

8. Isenção do pagamento de taxas | Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D’Anja.
9. Programa procedimento de sorteio para atribuição de direito de uso
10. Ratificação do despacho n.º 163/2022 – Isenção de Taxas – Clube Recreativo Amieirinhense.
11. Ratificação do despacho n.º 165/2022 – Isenção de Taxas – Sport Império Marinhense.
12. Ratificação do despacho n.º 166/2022 – Isenção de Taxas – Clube Desportivo Moitense.
13. Ratificação do despacho n.º 173/2022 – Isenção de Taxas – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

14. “CP N.º 21/2019 - REABILITAÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO MUNICIPAL SOCIAL DE CASAL DE MALTA” – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS.
15. “CP N.º 10/2021 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO SOL” – SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS.
16. Loteamento com obras de urbanização - Avenida da Liberdade – Casal de Malta – Concurso Público n.º 16/2021 – aprovação de trabalhos complementares.
17. “CP N.º 16/2021 - LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AV. DA LIBERDADE - CASAL DE MALTA” – SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS.

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

18. Pedido de colocação de sinal STOP na Rua dos Limoeiros, Marinha Grande | Entrada via e-mail

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

19. Publicação do início do procedimento de alteração das normas de funcionamento do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande
20. Req.º nº 552/22, datado de 06/05/2022 - Proc.º nº 85/18, datado de 08/03/2018 – Margarida Maria Rodrigues Bento
21. Req.º nº 356/22, datado de 18/03/2022 - Proc.º nº 102/22, datado de 18/03/2022 – Maria de Fátima Soares Godinho
22. Req.º nº 163/22, datado de 08/02/2022 - Proc.º nº 104/19, datado de 20/03/2020 – Maria Celeste Batista Dias Fernandes Neves
23. Req.º nº 414/22, datado de 29/03/2022 - Proc.º nº 114/22, datado de 29/03/2022 – Maria Etelvina Reis
24. Req.º nº 346/22, datado de 17/03/2022 - Proc.º nº 142/11, datado de 13/04/2011 – Maria Emília Rodrigues de Oliveira – Cabeça de Casal da Herança de

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

25. BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO (BLV) – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTITUIÇÃO E REGULAMENTO
26. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO DESTINADO À CONSULTORIA, PROJETO DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES - ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA DE CASAL GALEGO
27. REGULAMENTO MUNICIPAL DO FUNDO DE COESÃO SOCIAL (FCS) – INÍCIO DO PROCEDIMENTO

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

28. Adesão ao Programa de Educação Olímpica – Celebração de Protocolo de Cooperação com o Comité Olímpico de Portugal

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

29. REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **D. Edgna Gomes** – pretende expor o seguinte assunto: obras na Rua de S. Pedro de Moel, Marinha Grande, empresa Mega Ocasão, compra e venda.
Considera as obras a decorrer na Rua de S. Pedro de Moel necessárias, mas a empresa que representa, a Mega Ocasão, aí localizada, tem sofrido quebras nas vendas de cerca de 80%. A semana passada não houve obras, mas a estrada esteve cortada na mesma, e assim as pessoas não vão à loja, porque não foi retirado o impedimento. Pede que quando não haja obras sejam retirados os sinais proibidos, ou então, como parece que as obras irão até setembro/2022, se a Câmara lhe consegue arranjar um espaço alternativo.
2. **Sr. Luís Carlos Manuel Fernandes** – pretende expor um assunto relacionado com as casas da CMMG em Casal d' Anja, Vieira de Leiria.
A sua sogra mora no Bairro de Casal d'Anja, n.º 10 e a casa precisa de obras (janelas e paredes). Já há 4 anos que vem apresentando este pedido à Dr.ª Sofia.
3. **D. Tânia Cristina Santos Silva e Sr. Telmo José Lopes Barbeiro** – pretendem expor um assunto referente ao processo de licenciamento nº 198/21, em nome de Telmo José Lopes Barbeiro.

Os munícipes desistiram do pedido de intervenção.

4. **D. Maria da Graça Marques Arrimar** – pretende voltar a expor o assunto relativo às infiltrações nas frações (apartamento) da Câmara, que se situam na Rua General H. Delgado, Bloco 32, Casal do Malta, Marinha Grande.
Quando aqui esteve, há um mês, prometeram-lhe que iam lá, mas não foram. Entende que este assunto não pode ser adiado, pois a situação está a criar graves problemas respiratórios ao seu marido e à senhora do andar de baixo.
Os documentos que enviou para a Câmara também foram enviados para a Saúde Pública.

5. **D. Maria Helena P. Godinho Pires** – pretende expor o seguinte assunto: padaria existente na Rua Vila Real de Santo António, que confina com os prédios sitos na Rua das Campainhas, que faz muito barulho de noite e incomoda o descanso dos vizinhos todas as noites.

Está presente em representação dos moradores do prédio da Rua das Campainhas, onde há uma padaria que começa às 3 e 4 horas da manhã a fazer barulho e não os deixa descansar. Pedem uma solução para resolver este problema.

6. **D. Cisaltina Almeida Filipe** – pretende expor o seguinte assunto: saneamento na Urbanização da Valeira, em Vieira de Leiria.

Referiu que há quase 20 anos que aqui vem pedir o mesmo: saneamento da Urbanização da valeira. Parece-lhe que já chega! 20 anos é demais. Não compreende como não há esgotos numa urbanização com 20 moradias.

Disse ainda que também não compreende como é que foram cortar ervas nessa rua, na zona onde não há casas, e onde há casas não cortaram.

7. **Sr. António Encarnação Cruz** – pretende expor o seguinte assunto: processo de licenciamento n.º 429/2019.

O munícipe desistiu do pedido de intervenção.

8. **Sr. Rui Miguel Feliciano Lopes** – pretende expor o seguinte assunto: Conselho Municipal da Juventude.

Está presente na qualidade de Presidente da JSD da Marinha Grande, e pretende saber o ponto de situação do Conselho Municipal da Juventude.

O orçamento municipal teve em atenção o Orçamento Participativo Jovem? Se não teve, quais os passos a dar para ter esta ferramenta?

9. **D. Rute Daniela Bernardo Pereira Simões** – pretende expor o seguinte assunto: reorganização da rede escolar.

Representa a Associação de Pais da Escola EB de Picassinós, e leu a sua intervenção sobre o eventual fecho desta escola, tendo salientado a importância das escolas de proximidade e o seu papel na comunidade. Terminou pedindo uma reunião com o executivo, todas as forças políticas representadas, e os Agrupamentos.

O conteúdo integral da intervenção está disponível na plataforma Youtube, no canal OAMGTV, no link desta reunião: <https://www.youtube.com/watch?v=E-A3wu3ce8E>.

10. **Sr. Paulo Miguel Pereira Dias** – pretende expor o seguinte assunto: reorganização da rede escolar do Agrupamento Nascente.

Representa os pais da Escola Nery Capucho, dos 5.ºs aos 9.ºs anos.

Colocou as seguintes questões à Sr.ª Vereadora da Educação:

- Como se faz uma reorganização escolar sem haver uma Carta Educativa?
- Quer que esclareça e elucide os pais e que daí resultem soluções exequíveis.
- A proximidade das escolas é fundamental nestas idades.
- Circular em crianças de tão tenra idade em transportes não é benéfico, para além dos custos/benefícios, que não lhe parecem viáveis.
- Não acreditam nos Centros Escolares, tal como foram pensados.
- A Escola Nery Capucho é monobloco e não foi pensada para crianças destas idades.
- A decisão de alterar a situação de forma tão rápida leva a soluções inúteis, dispendiosas e inadequadas.
- A pouca oferta educativa na Escola Pinhal do Rei leva os alunos a irem para a Calazans Duarte.
- Os pais estão disponíveis para participar na reorganização da rede escolar.
- Terminou lamentando a postura dos Vereadores do PS, que não se manifestaram sobre o assunto.

11. **D. Marta Gamelas** – pretende expor o seguinte assunto: reorganização da rede escolar.

- Representa a Escola EB de Picassinos.
- São contra a proposta comunicada pela Câmara Municipal no dia 15 de maio.
- Foram convidados a dar propostas, deram, mas não foram tidas em conta, a julgar pelo comunicado.
- Há desigualdade entre os Agrupamentos.
- Exigem a continuação das 4 salas da Escola EB de Picassinos e CAF's, pois tem condições para tal e aliviará a Escola João Beare.
- A escola necessita de obras.
- Querem a continuação da Escola de Picassinos a funcionar tal como está atualmente.
- Exigem o início do ano letivo a 1 de setembro e o fim a 31 de julho, com uma rede de transportes escolares.
- Defendem as escolas de proximidade.
- Não consideram os Centros Escolares adequados.
- Pedem uma reunião com os encarregados de educação e os agrupamentos, em horário a partir das 18h:30m.

12. **Sr. José António Ribeiro Gonçalves** – pretende expor o seguinte assunto: reorganização da rede escolar – EB 1 da Albergaria.

- Representa a Comissão de Pais da EB da Albergaria.
- Consideram oportuna a marcação de uma reunião tripartida: pais, autarquia e agrupamentos.

- A reorganização escolar deve ser enquadrada na elaboração da Carta Educativa, para o que se disponibilizam.
- Pedem que não seja anulado o 1.º ano da EB da Albergaria, como proposto. A sua causa maior são as crianças.
- Temem que o anunciado seja a morte anunciada da Escola da Albergaria.
- Veem com bons olhos as turmas mistas, é uma oferta diferenciada.
- A comunidade local participa nas requalificações da escola que são necessárias (ex.: caixilharia), e por isso a escola tem boas condições, que enumerou, que são as necessárias a este nível de ensino, e participa ativamente na comunidade.
- Veem com agrado a proposta, mas como uma medida transitória.
- Os pais estão disponíveis para criar as condições necessárias por forma a dar estabilidade às crianças e aos pais.
- Terminou pedindo que não se destruam estas soluções alternativas.

13. D. Patrícia Daniela Pereira Marcelino – pretende expor o seguinte assunto: reorganização da rede escolar.

- Representa os pais da Escola EB da Amieira e colocou as seguintes questões:
- Esta reorganização é ou não para poupar recursos?
- Quais os planos para a Escola da Amieira?
- Porque é que os pais foram informados que a escola ia fechar?
- Porque é que os pais foram aliciados a inscrever os seus filhos nas Trutas?
- É preciso haver vontade para manter as escolas de proximidade. É exemplo a Escola da Fonte Santa, que não fechou e agora tem lista de espera.
- Porque é que há diferenças nos agrupamentos?
- Há bons projetos educativos, basta implementá-los.
- Terminou dizendo que espera que o próximo passo seja um amplo debate de todos os setores.

14. Prof. Cesário Silva, Diretor do Agrupamento de Escolas Poente – assunto: reorganização da rede escolar.

Referiu que está aqui presente enquanto Diretor de um Agrupamento.

Congratulou-se por se estar a discutir um assunto que já deveria ter sido feito há 20 anos.

Apresentou uma reflexão sobre o que é a escola de proximidade e qual o entendimento de Centros Escolares, aos quais é favorável.

Terminou dizendo que não se pode esperar mais 20 anos.

15. Prof.ª Susana Fonseca, Presidente da CAP do Agrupamento de Escolas Nascente – assunto: reorganização da rede escolar.

Leu a sua intervenção, onde salientou o seguinte:

- Enumerou as reuniões que o Agrupamento Nascente fez com os diversos intervenientes no processo.
- Anunciou a abertura de uma sala de pré-primária na Escola do Engenho.
- Enumerou as várias alterações a efetuar.
- Garantiu o transporte dos alunos para as escolas de acolhimento.
- Concluiu referindo que tudo o que está pensado visa garantir o melhor para as crianças.

16. Prof.ª Lígia Pedrosa, Diretora do Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria – assunto: reorganização da rede escolar.

Referiu que também sentiu que foi a primeira vez que se debateu verdadeiramente este assunto.

Defende que não vale a pena ter escolas sobrelotadas e outras sem alunos.

Na Vieira também já teve as mesmas situações, e o que tem de estar sempre na mente é o superior interesse das crianças.

O conteúdo integral de todas as intervenções está disponível na plataforma Youtube, no canal OAMGTV, no link desta reunião: <https://www.youtube.com/watch?v=E-A3wu3ce8E>.

Estava presente na sala o **Sr. Hugo Gonçalo do Rosário Santos**, que se inscreveu para esta reunião já fora do prazo previsto, mas que pediu para intervir também sobre a reorganização da rede escolar.

O **Sr. Presidente** autorizou a intervenção.

O **Sr. Hugo Santos** referiu que muitas das questões já foram abordadas, mas acrescentou o seguinte:

O Prof. Cesário falou, na sua intervenção, de 2 modelos de Centros Educativos, com 6 e com 12 salas.

Nas várias reuniões havidas com os pais parece-lhe que foi passada uma mensagem diferente. Por isso pede que o assunto seja clarificado e que a mensagem seja só uma, embora infelizmente lhe pareça que a decisão já está tomada.

Terminadas todas as intervenções, o Sr. Presidente passou à fase das respostas aos munícipes.

- D. Edgna Gomes e Sr. Luís Fernandes – já não estavam presentes.
- D. Graça Arrimar – a **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** respondeu o seguinte:
O problema é antigo, já foi ao local uma equipa para verificar e as infiltrações vêm do 1.º D. Este problema está para resolver, a par de muitos outros da habitação

social e terá de se iniciar um procedimento pra fazer as reparações. Lamenta que não seja tão rápido quanto o desejável. O dano está reconhecido, será reportado ao seguro e feita a reparação.

O Sr. Vereador António Fragoso informou o seguinte:

- D. Graça Arrimar – os serviços já foram ver o andar onde está o problema e a habitação vai ser reparada.
- D. Helena Pires – é também um processo antigo. Já mandou lá os fiscais, mas em horário diurno não se deteta o ruído. Têm licença para comércio e serviços, e desde 2018 que têm um processo de obras para legalização de um estabelecimento de fabrico de pão. Se for legalizado para esta atividade, será feita uma vistoria e vai ser assegurado que o espaço seja insonorizado.
- Sr. Rui Lopes – a **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** saudou a sua intervenção, referindo que é um jovem muito ativo. Informou que na reorganização dos serviços da Câmara foi criada uma divisão que tratará dos assuntos da Juventude, e nesse âmbito vai ser ativado o Conselho Municipal da Juventude e irão ser todos contactados para se dinamizar a sua atividade. É um processo que está a ser iniciado.

Relativamente às intervenções sobre a rede escolar, o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** saudou a presença de todos e disse que o assunto merecia uma reunião só para ele.

Referiu que se hoje se está a debater o assunto isso deve-se à CDU, porque entenderam que estava a ser tratado ao contrário, e por isso quiseram aqui trazer a voz dos pais.

Não se reveem no comunicado que foi divulgado, porque não serve os interesses dos pais.

Congratula-se com o facto de a escola da Amieira não fechar, mas parece-lhe que é apenas o adiar da situação e mais tarde irão fechar.

Não são contra os Centros Escolares. Defendem o da Várzea, da João Beare e da Vieira, porque as crianças já lá estão.

Agradece a intervenção dos pais, dos agrupamentos, e lamenta a forma como o processo foi conduzido, nomeadamente pelo executivo, pelo Sr. Presidente e pela Sr.ª Vereadora, já que antes foram tão críticos sobre a não existência da Carta Educativa.

Também lamenta a posição dos Vereadores do PS, que tendo pelouros e estando neste executivo, deixaram as Vereadoras da CDU sozinhas, e agora vieram para as redes sociais com comunicados. Isso sim, é instrumentalizar o assunto.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que subscreve a intervenção da Sr.ª Vereadora Lara Lino.

Agradeceu as intervenções da D. Cisaltina, do jovem e também dos pais.

A **Sr.ª Vereadora Laura Baridó** cumprimentou todos os presentes e quem está em casa, salientando a importância do elevado número de pessoas presentes na reunião.

Referiu que os Vereadores do PS estão atentos a esta problemática, também reuniram com os pais, e lamenta que o assunto tenha levado a tantas linhas nas redes sociais, porque não é aí que os assuntos se resolvem.

Também concorda com os pais quando dizem que este assunto deverá levar a uma reunião com todos.

O PS também defende a existência de Centros Escolares, concorda que é penoso ter mais de um nível de ensino na mesma sala, pois não é bom para os professores e para os alunos.

Sabemos que a nova Carta Educativa está a ser elaborada e adequada à realidade, e por isso qualquer alteração deve ser muito cautelosa.

Falta saber qual a resposta da DGEst sobre a proposta, mas antes entende que se deverá fazer a reunião aqui proposta.

Terminou referindo que em qualquer momento o PS se afasta da discussão deste assunto, mas não fazem show e estão aqui para trabalhar.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** agradeceu as intervenções dos pais, que conheceu nas diversas reuniões para que foi convidada.

Clarificou aquilo que havia dito, uma vez que não disse que a escola da Amieira ia fechar, apenas que corria o risco de fecho.

Enumerou as escolas que já fecharam e o fim que lhes foi dado, para fruição da comunidade.

Salientou que pela primeira vez a autarquia esteve presente nestas reuniões com as associações de pais e os agrupamentos, enunciando de seguida aquilo que é o papel das autarquias na reorganização da rede escolar.

Sobre a Carta Educativa, disse que foi homologada em 2009, com uma recomendação, cujo conteúdo leu.

Este documento é estrutural, está desatualizado há 13 anos, e durante estes anos as escolas não poderiam estar à espera da Carta Educativa, e por isso já houve escolas que se reorganizaram. Não se pode esperar pela Carta.

A Câmara está a trabalhar nos 3 Centros Escolares, no levantamento das necessidades das escolas do 1.º ciclo, deu-se prioridade aos 2.º e 3.º ciclos, porque nas transferências de competências não foram dadas verbas e são urgentes as intervenções.

Este foi um processo sério, que contou com a participação de todos, daí saírem estas propostas, que poderão não ser consensuais, mas que contaram com a colaboração de todos.

O **Sr. Presidente** agradeceu a presença de todos e referiu que este processo é aquele que deve ser feito: discutir com todos.

Agradeceu às associações de pais, pela colaboração, aos agrupamentos, pela partilha, sempre tendo como foco as crianças e o melhor para elas.

Disse que trabalharam aqui todos, sob o “chapéu” da DGEst, que é quem tem a palavra final, tal como já aconteceu no passado, com o fecho de algumas escolas.

A Carta Educativa vai ter que ser feita, porque está incluída na revisão do PDM. Espera que apareça até ao final do ano.

Referiu que estão sempre disponíveis para reunir, tal como pediram, é apenas uma questão de se marcar.

Espera que a DGEst acolha a nossa proposta, de não fechar nenhuma escola.

O Município da Marinha Grande é o único da CCDR Centro que não tem um Centro Escolar.

Terminou referindo que deixa em aberto a marcação de uma reunião, sendo apenas necessário encontrar uma data e um local.



Seguidamente o Sr. Presidente deu por terminado o período de atendimento ao público e interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:56 horas às 16:10 horas.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Rede escolar – tem mais algumas questões, baseadas no comunicado do dia 15 de maio:
 - Este ano vai abrir 1.º ano em algumas escolas. E no próximo ano? Por que se anunciou o fecho antes de iniciar as matrículas?
 - Vai ser aberta CAF em Picassinos?
 - Quantas reuniões foram feitas com os encarregados de educação e os docentes?
 - Quantas vezes foram os pais ouvidos e quais as decisões por eles tomadas?
 - Refere-se que foi um processo amplamente participado. Tem que contestar, pois nem os Vereadores sabiam.
 - Tempo próprio para auscultação dos pais: é o período das matrículas?
 - Quais as condições a criar pelo município nas escolas?
- As Vereadoras da CDU não estão contra os Centros Escolares, mas contra o encerramento destas escolas.
- Quando reuniram com os pais pediram-lhe para perguntarem aos filhos o que mais gostavam e menos nas escolas e as respostas foram as seguintes:
 - O que mais gostam – brincadeiras, baloiços, conhecer o caminho para a escola, a horta;
 - O que falta – baloiços, relvados, zonas cobertas, almoço melhor.

- Qual a opção de AAAF's e CAF's para o próximo ano letivo? Defende o início do ano letivo a 1 de setembro e fim a 31 de julho, com estas funcionárias e com um contrato.
- Congratula-se com as visitas encenadas no Museu do Vidro, integradas no Ano Internacional do Vidro.
Deixa a proposta para que a peça "Na língua de Camões" fique em cena na Casa da Cultura, e até sugeria que esta companhia de teatro (Teatro à Solta) pudesse vir a ser uma companhia municipal.
- E-mail's recebidos dos municípios:
 - Sr. Francisco Pires – esteve hoje na reunião a esposa;
 - Sr. Álvaro Cardoso – já foi tratado o assunto da limpeza?
- WC's da Casa da Cultura – há reparações a fazer (torneiras e portas que não fecham).
- Toca do Esquilo – fez um pedido de reunião. Já foi respondido? Entende que a Câmara deve apoiá-los.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Rede escolar – faz suas as palavras da Vereadora Lara, que advêm da força política CDU.
Parece-lhe que finalmente este executivo reconheceu a necessidade de fazer esta discussão, mas agora quer perguntar se ainda se vai a tempo de reverter a situação? Esta ampla discussão ainda é ou não útil e atempada?
- Questão de um pai – os Censos indicam que há necessidade de mais escolas, porque os dados nos indicam que vai haver mais crianças.
Não se pode reorganizar as escolas apenas com o objetivo economicista. A D. Patrícia deu-nos uma visão muito importante, de que é possível haver outros projetos alternativos, como já existem noutras escolas (em Albergaria e Fonte Santa).
Quer que se faça uma reflexão e discussão séria sobre isto. No anterior executivo o atual Presidente da Câmara era perentório de que não se podia abrir e fechar escolas sem a Carta Educativa, e hoje a atitude é outra. Não pode ser!
Reforça as palavras da Vereadora Lara: as Vereadoras da CDU querem fazer parte da solução e estão disponíveis para debater.
- Questões:
 - Que apoios foram dados à Protur para a festa da Páscoa?
 - Que atividades foram previstas para as férias da Páscoa?
 - Processo do Parque de Campismo – qual o ponto de situação?
 - Parabenizar o SIM - Sport Império Marinhense pelo regresso ao teatro.
 - Parabenizar também o Festival do Arroz de Marisco.
 - Época balnear – o que está previsto?
 - Campo multiusos de S. Pedro de Moel – o que está pensado para poder ser utilizado?

- Está preocupada com a situação da APAMG. Como pensa a autarquia apoiar? A associação está a sufocar. O que a Câmara pensa fazer para os animais que estão nos estaleiros?
Deixou os parabéns à APAMG pelo trabalho meritório desenvolvido.
- Qual o resultado da reunião do Vereador sobre a obra do Largo da Passagem?
- Esclarecimento sobre a Carta de Perigosidade de incêndios rurais – disse que ela própria foi convocada para esta reunião. O Partido Socialista veio dizer que o Sr. Presidente já saberia da suspensão desta Carta, mas mesmo assim convocou a conferência de imprensa. Gostava de saber qual a posição dos Srs. Vereadores do partido Socialista que estão a esta mesa e se comungam da posição do Partido Socialista.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos e fez a intervenção cujo conteúdo se passa a reproduzir:

“Na sequência do enorme sucesso atingido com a realização do Festival do Arroz de Marisco, na Praia da Vieira de Leiria, para o qual desde já, apresento os meus parabéns à JFVL, tenho sido frequentemente abordado sobre a questão do tema “Praia da Vieira, Capital do IODO”. Foram previstos, em sede de orçamento municipal para o ano corrente, fundos para a seu arranque. Questionava então, para que se esclareça publicamente, o ponto de situação sobre este importante projeto para a promoção da Praia da Vieira, dado que infelizmente não pode ser galardoado com a Bandeira Azul?

- Sobre a Abertura Oficial da época Balnear.

Referir que todos os anos anteriores à Pandemia a CMMG organizava, em conjunto com as coletividades, uma festa para comemorar e abrir oficialmente a época Balnear.

Esta festa, à semelhança das festas da Cidade, consistia num programa gastronómico e Cultural próprio e permitia uma importante ajuda às coletividades.

Questiono o que se prevê para este ano e quando se realiza?

- Carta de Perigosidade.

Informar sobre este tema que, tal como conhecido, a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria efetuou um trabalho de exposição do tema ao grupo parlamentar do Partido Socialista, que de imediato o acolheu e desenvolveu as devidas e necessárias ações, no sentido da reversão dos seus efeitos, nomeadamente, ao propor, em sede de orçamento de estado para o ano de 2022, o cancelamento da carta e respetivo aviso.

Ao mesmo tempo propôs que, as condicionantes a ter em conta sejam as previstas nos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), assim como promover o encorajamento e desenvolvimento dos planos efetuados e a efetuar pelas comissões sub-regionais no âmbito das Comunidades Intermunicipais de Defesa da Floresta contra os incêndios Rurais.

Parafraseando a Sra Vereadora Alexandra Dengucho, o que o homem, leia-se ICNF, fez, o grupo parlamentar do Partido Socialista desfez, sem necessidade de recorrer à habitual político espetáculo. Aguardemos agora pela sua aprovação em sede de votação final.

- Pode, pf Sr Presidente informar publicamente o que conhece, sobre o investimento anunciado na Comunicação Social, para um Hotel a construir nos limites da nossa Cidade?

- Por último e como todos sabemos na próxima 5ªfeira, dia 26 de maio de 2022, será comemorado o nosso feriado municipal, conhecido como a 5ªfeira da Ascensão ou Dia da Espiga.

Este dia é muito importante para os nossos Municípios, que o aproveitam para celebrar em família e normalmente realizando os tradicionais picnics ao ar livre na mata.

Desde já desejo a todos uma boa celebração desta importante festa, junto das suas famílias, com muita saúde e paz.”

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Carta de perigosidade – não esteve presente por razões pessoais, mas a convicção era de que tínhamos um problema em mãos, e nesse sentido encetaram logo contactos com o PS para reverter a situação, e no dia da conferência aguardavam que se viesse a efetuar.
- Congratula-se com os profissionais de saúde envolvidos nas comemorações do mês de maio, mês do coração.
- Nas Festas da Cidade vai haver um stand dedicado á saúde convencional e não convencional, e por isso quer agradecer o empenho e convidar todos a irem visitá-lo nos dias 2, 3 e 4 de junho.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:

- Reorganização escolar – agradeceu aos municípios todas as intervenções sobre assunto tão sensível e também a todos os membros do executivo, pois como o Professor Cesário disse há 20 anos que devia ter sido discutido.
- Lixo na Vieira – sim, já foi resolvido o assunto, com a ajuda da SUMA, com quem reuniu e também com o Presidente da Junta de Vieira de Leiria. Agora, na época balnear, vai ser reforçado o investimento nos contentores semienterrados para todo o concelho.
- É intenção reabilitar os 2 campos de S. Pedro para a próxima época balnear. Para esta vai ser arranjado o que for possível.
- Largo da Passagem – foram esclarecidos alguns detalhes.

- No mês de junho, no âmbito da gestão ambiental, está patente até ao dia 30, em parceria com o Parque dos Dinossauros da Lourinhã e com o Museu da Lourinhã, a “Exposição do Plesiossauro de São Pedro de Moel”.
- No âmbito da Bandeira Azul estão previstas as seguintes ações:
 - No dia 5, uma ação de limpeza de praia e uma aula de yoga, na Praia Velha, para comemorar o Dia Mundial do Ambiente;
 - Nos dias 6 e 7, o Encontro de Oceanografia 2022, organizado pela Associação Portuguesa de Oceanografia (APOCEAN), com o apoio do Município da Marinha Grande, no Hotel Cristal da Praia da Vieira;
 - No Dia Mundial dos Oceanos, 8 de junho, no Edifício da Resinagem, será debatida a “Diversidade paleontológica da Marinha Grande - Na rota da ciência internacional”, em duas sessões de informação, destinadas a alunos e professores dos 1º e 2º ciclos;
 - No dia 9 de junho, no Auditório da Biblioteca Municipal da Marinha Grande, a ação de formação gratuita acreditada "A Ecologia nos Livros Infanto-Juvenis: Cetáceos”, destinada aos professores dos 1º e 2º ciclos.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos e respondeu o seguinte:

- Época balnear – o programa ainda não está fechado, ao contrário do que gostaria. Tem reunido com a Protur, ACIMG e outras associações. Referiu que tinha ficado de dar nota do que foi dado à Protur mas não o fez. Agora já enviou um e-mail a pedir essa informação aos serviços, mas pode já adiantar que não foi dado qualquer apoio monetário.
- Rede escolar – o que está a ser preparado visa dar as melhores condições. Em relação às AAAF’s e CAF’s, o que está a ser estudado com os agrupamentos é o modelo da contratação. Vão abrir CAF’s em Picassinos, Engenho, mais uma em Casal do Malta e nas Trutas. A reorganização das turmas é uma questão do agrupamento.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** perguntou se vai haver alguma turma na Escola Nery Capucho.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que os pais tinham as duas hipóteses, tal como está no comunicado:

- **Opção A | E/B Picassinos:** 1 turma mista (1.º/2.º anos), 1 turma pura (3.º ano); Nery Capucho: 1 turma pura (4.º ano)
- **Opção B | E/B Picassinos:** 1 turma mista (1.º/2.º anos), 1 turma mista (3.º/4.º anos).
- Festival do Arroz de Marisco – foi divulgado.
- Capital do Iodo – só recentemente pegou no dossier, já foi agendada uma reunião de trabalho com o IPL, a quem foi pedida a colaboração para se tentar “puxar” esta marca para o nosso concelho.
- Campos de S. Pedro – está a ser feito o levantamento dos espaços de recreio para ver quais as funções a dar a cada um deles.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

- Visitas guiadas ao Museu do Vidro – são muito interessantes e é de incentivar a visita.
- Toca do Esquilo – conhece, o projeto é interessante.
- Parque de campismo – o processo está com os advogados da Câmara, para analisarem e da decisão que for tomada por todos notificar o adjudicatário.
- Hotel na Marinha Grande – sabe o mesmo que o Vereador, viu também no jornal, onde chegou primeiro do que à Câmara, mas não há aqui qualquer projeto.
- Quinta-Feira da Ascensão – vai ser comemorado com mais algum envolvimento, até porque o tempo parece que vai estar bom.
- Carta de perigosidade – agradeceu o envolvimento de todos os colegas neste processo e aqui nesta sala, e disse que vai fazer o enquadramento do assunto.

Em outubro de 2021 o Governo publicou um Decreto-Lei onde diz que em locais com perigosidade elevada não é possível haver operações urbanísticas e quem apresentará a Carta é o ICNF. Este, em março de 2022, publica um aviso com a Carta de Perigosidade, diferente da que a Câmara tinha elaborado (exibiu as 2 plantas), que previa cerca de 5,5% de perigosidade.

De referir que em 30/12/2021 o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) 2022-31 da Marinha Grande foi aprovado pelo ICNF, com a Carta da CMMG.

Com a publicação desta Carta de perigosidade não seria permitido a Câmara fazer algumas intervenções. Na revisão do PDM está previsto alargar a Zona Industrial e assim não seria possível. Também não seria possível construir no terreno vendido pelo Governo para alargamento da Zona Industrial da Marinha Grande. E a situação mais caricata seria a das piscinas de S. Pedro.

Isto era uma inquietação, porque o que foi publicado está em vigor e é grave. Primeiro foi decidido discutir o assunto na CIMRL e apresentá-lo a todos os partidos da Assembleia da República, à ANMP, para que o Governo alterasse o Decreto, e também falou com o Presidente do ICNF, que diz que fez a Carta como sempre faz.

Continua a dizer que aquilo que existe hoje é o que está publicado.

Esta manhã perguntou se a Carta está suspensa ou não, e a resposta que recebeu hoje da CIMRL foi aquela que leu e que diz que ainda não está suspensa, e recomenda a máxima prudência na análise dos processos.

Também colocou esta questão à CCDRC e a resposta é a mesma.

Para clarificar quer dizer que não enganou os colegas Vereadores.

O Sr. Vereador António Fragoso referiu que se o Orçamento de Estado não está ainda aprovado, a Carta não pode estar suspensa.

O Sr. Presidente concorda, é uma proposta, mas agora a verdade é que não está suspensa e está em vigor.

Antes de terminar o período de antes da ordem do dia, o **Sr. Presidente** apresentou as seguintes Moções, remetidas à Câmara Municipal pela Assembleia de Freguesia da Marinha Grande:

1.ª – Moção 25 de Abril e 1.ª de Maio: Por um país de oportunidades.

201 - Colocada a votação, foi a Moção aprovada por unanimidade, devendo ser remetida às entidades nela mencionadas.

2.ª – Moção de condenação à invasão da Ucrânia pela Federação Russa.

Antes da votação, foi efetuado um minuto de silêncio em memória das vítimas deste conflito.

202 - Colocada a votação, foi a Moção aprovada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra das Sr.ªs Vereadoras da CDU, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“Que fique claro que condenamos toda e qualquer guerra que aconteça no mundo, e como sabemos para além desta há outras também a acontecer.

A questão central é parar o conflito, pelo que nos parece fundamental colocar o papel da ONU, enfatizar o papel da ONU na mediação do conflito e não o papel da NATO na intensificação da guerra, que é isso, infelizmente, que estamos a ver acontecer.

Estamos naturalmente solidárias com o povo ucraniano e, portanto, somos pela paz.”



ORDEM DO DIA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO

1. Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal n.º 13/2022

203 - Presente a seguinte ata:

- Ata n.º 13, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 09 de maio de 2022.

Considerando que a referida ata foi previamente distribuída, foi dispensada a sua leitura.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

2. Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal da Marinha Grande

O **Sr. Presidente** apresentou o ponto e convidou todos a assistirem, no próximo dia 26 de maio, feriado municipal, à cerimónia solene de atribuição das medalhas.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** congratulou-se com o programa da 5.ª feira da Ascensão, que é conjunto com a Junta de Freguesia da Marinha Grande, e perguntou se o Dia do Município é uma inovação.

O **Sr. Presidente** disse que sim, que o dia já era feriado municipal, e agora é o Dia do Município, porque a Marinha Grande não tinha.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que lhe parece que a criação do Dia do Município não é feita desta forma. Deve haver regras, embora não tenha estudado o assunto, o que poderá vir a fazer.

Por outro lado, e em relação à questão das medalhas, perguntou qual foi o critério e definido por quem? A atribuição cumpre com o critério previsto no Regulamento? Não lhe parece. Parece-lhe que é uma proposta muito aligeirada, sob pena de se descredibilizar.

O **Sr. Presidente** referiu que na documentação que foi enviada é mencionado o porquê da atribuição a cada uma das pessoas, e está de acordo com o Regulamento.

Sobre o Dia do Município, entende que fazia sentido comemorar neste dia.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que não diz que não se devia fazer neste dia, o que está em causa é a forma como está a ser feito, que lamenta. E acha, por exemplo, que nesta primeira iniciativa, deveria ser atribuída uma medalha, a título póstumo, a Norberto Barroca.

Em relação à votação, a **Sr.ª Vereadora** pediu esclarecimentos relativamente à necessidade, ou não, da utilização do voto secreto.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** tomou nota do pedido.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

204 - Presente a informação n.º 1, de 18.05.2022, do Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande.

Atendendo à proposta de atribuição de distinções elaborada nos do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal da Marinha Grande, cujos termos, em síntese, se transcrevem:

- Medalha de Honra do Município ao Sr. Aníbal Henriques Abrantes;
- Medalha Municipal de Mérito Social a Leonília Rijo Martinho;
- Medalha Municipal de Mérito Cultural a Jorge Amadeu Vieira Mourato;
- Medalha Municipal de Mérito Educativo a Cesário António Gonçalves da Silva;
- Medalha Municipal de Mérito Desportivo a Hugo Fernando Lucas Gaspar;
- Medalha Municipal de Mérito Económico a José Pedro Barosa e Victor Manuel de Noronha Santos Gallo;
- Medalha Municipal de Mérito Humanitário a Nadya Shkuru;
- Medalha Municipal de Mérito Científico a Maria do Rosário Gomes André.

Considerando a pretensão da homenagem pelos bons serviços municipais os trabalhadores que completaram 25 anos de serviço no Município, no ano 2021, pela sua dedicação e regularidade no posto de trabalho, designadamente:

- Paula Cristina Ascenso Moreira (colaboradora n.º 278)
- Alexandre Mesquita Carvalho Fava (colaborador n.º 539)
- Manuel Carlos Carvalho da Fonseca (colaborador n.º 645)

Considerando ainda o propósito de agraciar os trabalhadores distinguidos, que se aposentaram em 2021:

- Nuno Álvaro Sapateiro Fernandes (colaborador n.º 50)
- Maria de Jesus Pereira Martins (colaboradora n.º 119)
- Mário Jorge Cardoso dos Santos (colaborador n.º 138)
- Amílcar Maximiano Fernandes (colaborador n.º 201)
- Manuel José Pereira (colaborador n.º 248)
- Emília Fernandes Rigueira (colaboradora n.º 619)
- Manuel Francisco Sousa Liberato Rodrigues (colaborador n.º 503)
- José Carlos Morouço de Sousa (colaborador n.º 640)

A Câmara delibera, por maioria, nos termos do Regulamento de Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal da Marinha Grande, concordar com a proposta e aprovar os termos da minuta.

Esta deliberação foi aprovada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções das Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, que proferiram a seguinte declaração de voto:

"Abstivemo-nos neste ponto porque não fomos envolvidas na discussão da proposta e entendemos que a criação de um Dia do Município requeria uma ampla discussão no órgão.

Para além do mais, e sem pôr em causa qualquer uma das pessoas que vão ser agraciadas com as medalhas, entendemos que nesta primeira atribuição de distinção com as medalhas, se deveria ter tido em conta o nome de Norberto Barroca, entre outros."

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

DIVISÃO JURÍDICA

3. Resolução de contrato de cedência de instalações do estádio municipal – Associação de Radioamadores do Distrito de Leiria

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** perguntou se estas instalações vão ser utilizadas por outra associação.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** informou que vão ser utilizadas pela Associação Mónica Rosa, e que estão a ser revistas todas as cedências de instalações.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

205 - Presente informação do chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, datada de 11-04-2022, em que refere que os espaços cedidos no estádio municipal à Associação de Radioamadores do Distrito de Leiria não estão a ser utilizados pela mesma.

Presente informação do Encarregado Operacional, trabalhador desta Câmara Municipal, que exerce funções no estádio municipal, datada de 17-05-2022, sobre o assunto.

Presente cópia do contrato celebrado entre o Município da Marinha Grande e a Associação de Radioamadores do Distrito de Leiria, datado de 12 de abril de 2001.

A Câmara Municipal analisou as referidas informações extraído das mesmas a seguinte factualidade:

1. Em 12-04-2001, o Município da Marinha Grande celebrou com a Associação de Radioamadores do Distrito de Leiria, um contrato de cedência de instalações do estádio municipal, sito na zona desportiva da Marinha Grande, compostas por um gabinete, uma arrecadação e um espaço no auditório no módulo da bancada do topo sul – cláusula primeira;
2. De acordo com a cláusula segunda do contrato, os espaços destinam-se ao funcionamento de serviços administrativos, arrecadação de materiais, realização de ações de formação, colóquios e assembleias gerais;
3. A referida cedência é gratuita- cláusula terceira;

4. A associação ficou obrigada a promover e a dinamizar a sua atividade, no estrito cumprimento e respeito pelo Regulamento de Funcionamento do Estádio Municipal, obrigando-se a conservar os ditos espaços, fazendo deles uma prudente utilização – cláusula quarta;
5. O contrato foi celebrado pelo prazo de dois anos, tendo-se renovado automaticamente, por não ter sido denunciado por qualquer das partes, por iguais períodos de duração, até à presente data;
6. De acordo com informação do chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, de 11-04-2022, o gabinete em causa não se encontra conservado e zelado, encontrando-se em aparente estado de abandono;
7. De acordo com informação, datada de 17-05-2022, do encarregado operacional que exerce funções no estádio municipal, não há memória, tanto dos trabalhadores camarários que ali prestam serviço, como das associações que utilizam aquele equipamento, de terem visto, na última década, qualquer elemento da dita associação no local;
8. O auditório nunca foi utilizado pela mencionada associação, nem para ministrar ações de formação, nem para realizar colóquios ou assembleias gerais;
9. A arrecadação nunca foi utilizada;
10. No mês de outubro de 2019, a fechadura da porta de acesso ao estádio, utilizada pela associação, deixou de funcionar, tendo sido substituída por uma nova;
11. Nessa altura, por não possuir qualquer contacto, não foi possível avisá-la dessa substituição;
12. No dia 29-04-2022 um elemento da associação entrou em contacto com o referido encarregado e informou-o que não tinha conseguido entrar no estádio;
13. Durante todo esse período, desde outubro de 2019 até abril do corrente ano, as instalações não puderam ser utilizadas, por a associação não ter acesso às mesmas, nem demonstrar interesse na sua utilização, uma vez que só solicitou uma chave nova no final do mês de abril do corrente ano;
14. A associação nunca apresentou qualquer plano anual das atividades a desenvolver nos lugares cedidos;
15. De acordo com a cláusula sexta do contrato o incumprimento de qualquer uma das condições nele estipuladas, faz cessar a utilização daqueles espaços.

A Câmara Municipal enquanto órgão a quem, de acordo com a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete gerir instalações e equipamentos integrados no património do Município, como é o caso, por considerar que os factos elencados demonstram que os espaços cedidos para os fins constantes da cláusula primeira não têm vindo a ser utilizados, não se verificando, por isso, cumprida a cláusula segunda do mencionado contrato, delibera, ao abrigo do artigo 1140.º do Código Civil, resolver por justa causa o contrato celebrado com a Associação de Radioamadores do Distrito de Leiria, celebrado a 12 de abril de 2001.

Mais delibera informar a referida associação que, no prazo de 60 dias, deve tomar as diligências necessárias para retirar todo o material existente no mencionado gabinete, entregar a chaves que possui para aceder ao estádio e às instalações cedidas, findo o qual devem, as referidas instalações, ser restituídas ao Município.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

4. Resumo de Tesouraria do dia 13 de maio de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 16.025.868,03€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia treze de maio de dois mil e vinte e dois, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “**Dotações Orçamentais**”: **16.025.868,03€** (dezasseis milhões, vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito euros e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

5. 13.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 - 2.ª Revisão

206 - Presente proposta da 13.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, 2.ª Revisão, acompanhada de mapa justificativo, constituída pelas seguintes alterações:

2.ª Revisão ao Orçamento da Receita para 2022, no valor de 521.777,82 euros nas anulações, e com reforço de previsão no valor de 398.665,23 euros, no ano de 2023;

2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa para 2022, no valor de 305.905,18 euros nos reforços e 827.683,00 euros nas anulações.

2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para 2022, no valor de 305.905,18 euros nos reforços e 827.683,00 euros nas anulações, e com reforço de dotação no valor de 398.665,23 euros, no ano de 2023.

Considerando que de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o SNC-AP, é disposto que não é revogado o ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, o qual estabelece as regras das Modificações do Orçamento.

Considerando que o art.º 46.º B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que a republicou, preceitua que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em alterações e revisões.

Atentos os elementos apresentados e no cumprimento do disposto no ponto 8.3.1. do POCAL, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, **delibera submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 13.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022, sob a forma de revisão, constituída pela 2.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 2.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos**, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 6. Pedido de autorização prévia da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual - 2.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2022**

207 - Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a autorização de despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando estas:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Considerando que nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, adiante designada por LCPA, que aprova as regras aplicáveis à assunção de Compromissos e aos Pagamentos em Atraso, se dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Considerando que nos termos do disposto na alínea b) do artigo 3.º da LCPA, são compromissos plurianuais aqueles que constituem obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico.

Considerando que a ação 2022/I/51-PROJETO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA MOBIL apresenta dotação no ano de 2023 insuficiente para os encargos que se perspetivam agora assumir tendo por base o valor estimado para o procedimento de contratação pública que se pretende iniciar, tendo sido proposto pelos

serviços da autarquia o reforço da dotação desta ação em anos seguintes na 13.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022–2.ª Revisão, a ser presente em sessão da Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que seja solicitada à Assembleia Municipal da Marinha Grande:

1. Autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais até ao limite máximo das dotações corrigidas, propostas na 2.ª Revisão aos Instrumentos Previsionais de 2022, para o ano de 2023, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;
2. Que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, se fixe o limite máximo dos encargos no ano económico de 2023, no valor das dotações corrigidas aprovadas com a 13.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 2.ª Revisão, na ação 2022/I/51 - Projeto e requalificação do parque de estacionamento da Mobil.

A presente deliberação apenas produz efeitos desde que aprovada a 13.ª Modificação aos Instrumentos Previsionais de 2022 – 2.ª Revisão, podendo posteriormente ser tomada a deliberação na sessão da Assembleia Municipal relativa ao assunto em epígrafe.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra dos Srs. Vereadores do PS, Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“Os vereadores do partido socialista votam contra no ponto 6 da ordem de trabalhos desta reunião de Câmara.

Justificamos o nosso voto referindo que como é do conhecimento de todos, o Partido Socialista defende para o Parque da Mobil a criação de um Centro Intermodal. Não estando de modo algum contra a requalificação daquele espaço, apenas consideramos que esta requalificação intitulada de troço-interface não serve as reais necessidades da nossa cidade.

Acresce, tal como referimos em sede de reunião de Câmara no dia 28 de fevereiro de 2022, a rubrica associada ao financiamento intitulada Interface não traduz na prática um verdadeiro Interface, parecendo-nos tratar-se apenas de uma requalificação assente na criação de lugares de estacionamento, com uma paragem para a TUMG e um parque de táxis que pouco será usado em virtude da Rodoviária estar instalada noutra local.

Reconheceremos que, após a construção desta obra, estarão gastos cerca de 2 milhões de Euros e os utentes dos nossos transportes públicos rodoviários, continuarão a estar sujeitos às condições climáticas adversas no atual parque da Rodoviária e da TUMG, na Rua 9 de abril.

Assim e, coerentemente alinhados com o que já referimos anteriormente, votamos contra.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

7. Execução do Troço Interface – Marinha Grande – Concurso Publico nº 08/2022- Não adjudicação

208 - Presente o relatório final do procedimento para realização da empreitada de “Execução do Troço Interface”, com o preço base de 1 328 737,66€ (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), anexo à presente deliberação, da qual passa a fazer parte integrante, e no qual é proposta a não adjudicação do procedimento e consequente revogação da decisão de contratar, nos termos dos artigos 79.º e 80.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande propõe-se que a Câmara Municipal da Marinha Grande, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho:

- a) Aprove o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- b) Decida pela não adjudicação do procedimento, que determina a revogação da decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e do artigo 80.º do CCP;
- c) Determine que se proceda à notificação da decisão de não adjudicação, nos termos do n.º 2 do artigo 79.º do CCP.

A Câmara Municipal, depois de analisar os documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, delibera, aprovar o Relatório Final, decide a não adjudicação do contrato e determina a notificação da não adjudicação nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores do PS, Laura Baridó e António Fragoso.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

8. Isenção do pagamento de taxas | Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja.

O **Sr. Vereador António Fragoso** não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que faz parte dos órgãos sociais do Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja.

O **Sr. Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

209 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de deliberação:

O Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença especial de ruído para a realização de comemorações 29º Aniversário com almoço convívio e passeio de bicicletas, no dia 29 de maio;
- Autorização para realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas.

Presente a informação n.º I/1243/2022, de 16 de maio de 2022, fundamentada de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas e sem fins lucrativos, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente à atividade supra identificada, isentar o Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído e autorização para realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Programa procedimento de sorteio para atribuição de direito de uso

210 - Presente Informação n.º 03/DDEAC/AC_16/05/2022, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, com enquadramento legal sobre a matéria.

Presente programa de procedimento para o ato público de atribuição do direito de uso de 29 lugares, em espaço público autorizado para o exercício da venda ambulante no concelho da Marinha Grande, conforme previsto no artigo 20.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentário Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes.

Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 20º, conjugado com o nº 5 do artigo 21.º, ambos do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, compete à Câmara Municipal aprovar os termos em que se efetua o sorteio para atribuição do direito de uso de espaço público para o exercício da atividade de venda ambulante no concelho da Marinha Grande definindo.

A Câmara Municipal nos termos do nº 5 do artigo 21.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, delibera dar início ao procedimento para atribuição do direito de uso dos 29 lugares em espaço público autorizado para o exercício da venda ambulante e aprovar o programa de procedimento de sorteio.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Ratificação do despacho n.º 163/2022 – Isenção de Taxas – Clube Recreativo Amieirinhense.

211 - Presente despacho n.º 163/2022, sob a epígrafe “Isenção de Taxas – Clube Recreativo Amieirinhense”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 6 de maio, com o seguinte teor:

“Considerando que o requerente Clube Recreativo Amieirinhense, apresentou através do registo E/5024/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído para realização de Festival de Tunas Académicas A D. Dinis, D. Trovador – Tunas inseridas no XXIII REALFesTA, nos dias 6, 7 e 8 de maio de 2022.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1128/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Isentar o Clube Recreativo Amieirinhense, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído para realização de Festival de Tunas Académicas A D. Dinis, D. Trovador – Tunas inseridas no XXIII REALFesTA, nos dias 6, 7 e 8 de maio de 2022.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Ratificação do despacho n.º 165/2022 – Isenção de Taxas – Sport Império Marinhense.

212 - Presente despacho n.º 165/2022, sob a epígrafe “Isenção de Taxas – Sport Império Marinhense”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 6 de maio, com o seguinte teor:

“Considerando que o requerente Sport Império Marinhense, apresentou através do registo E/4849/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído para realização de Noite de Karaoke, nos dias 7 e 8 de maio de 2022.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1141/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Isentar o Sport Império Marinhense, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído para realização de Noite de Karaoke, nos dias 7 e 8 de maio de 2022.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Ratificação do despacho n.º 166/2022 – Isenção de Taxas – Clube Desportivo Moitense.

213 - Presente despacho n.º 166/2022, sob a epígrafe “Isenção de Taxas – Clube Desportivo Moitense”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 6 de maio, com o seguinte teor:

“Considerando que o requerente Clube Desportivo Moitense, apresentou através do registo E/4787/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído para realização de Festa Temática, nos dias 7 e 8 de maio de 2022.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1142/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Isentar o Clube Desportiva Moitense, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído para realização de Festa Temática, nos dias 7 e 8 de maio de 2022.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Ratificação do despacho n.º 173/2022 – Isenção de Taxas – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte.

214 - Presente despacho n.º 173/2022, sob a epígrafe “Isenção de Taxas – Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 13 de maio, com o seguinte teor:

“Considerando que a requerente Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte, apresentou através do registo E/5637/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de autorização para realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas para realização de caminhada solidária, no dia 15 de maio de 2022.

Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;

Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;

Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1219/2022, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;

Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- *Isentar a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Secundária Eng.º Acácio Calazans Duarte, do pagamento da taxa inerente à autorização para realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal das vias públicas para realização de caminhada solidária, no dia 15 de maio de 2022.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

14. “CP N.º 21/2019 - REABILITAÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO MUNICIPAL SOCIAL DE CASAL DE MALTA” – SUSPENSÃO DOS TRABALHOS.

215 - Presente informação técnica, elaborada no âmbito da empreitada de obras públicas designada por “Loteamento com obras de urbanização - Avenida da Liberdade – Casal de Malta – Concurso Público n.º 16/2021”, com a referência MC_07_06.05.2022, referente à aprovação da suspensão dos trabalhos devido à necessidade de introduzir alterações ao projeto inicial.

A Câmara Municipal analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e por concordar com os seus termos delibera, ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias

Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 365º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, no âmbito da empreitada de “REABILITAÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO NO BAIRRO MUNICIPAL SOCIAL DE CASAL DE MALTA”, em que é cocontratante a sociedade “CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA”, delibera suspender a obra, por um período estimado de 247 dias, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2021, devido à “necessidade de estudar alterações a introduzir ao projeto”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. “CP N.º 10/2021 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO SOL” – SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS.

216 - Presente informação técnica, elaborada no âmbito da empreitada de obras públicas designada por “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO SOL”, com a referência SMV/20/2022, referente à suspensão parcial dos trabalhos, nomeadamente as atividades previstas nos artigos 4.7 e 4.8 (passagem hidráulica) e no subcapítulo 5.6 (estação elevatória) do mapa de trabalhos.

A Câmara Municipal analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e por concordar com os seus termos delibera, ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 365º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, no âmbito da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO SOL”, em que é cocontratante a sociedade “MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, L.DA”, aprovar a suspensão parcial da obra, nomeadamente as atividades previstas nos artigos 4.7 e 4.8 (passagem hidráulica) e no subcapítulo 5.6 (estação elevatória), por um período estimado de 75 dias, com efeitos a partir do dia 7 de abril de 2022, devido “à necessidade de estudar alterações a introduzir ao projeto”.

Mais delibera notificar o empreiteiro para apresentar o Plano de Trabalhos e cronograma financeiro ajustados.

A deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Loteamento com obras de urbanização - Avenida da Liberdade – Casal de Malta – Concurso Público n.º 16/2021 – aprovação de trabalhos complementares.

217 - Presente informação técnica, elaborada no âmbito da empreitada de obras públicas “Loteamento com obras de urbanização - Avenida da Liberdade – Casal de Malta – Concurso Público n.º 16/2021”, com a referência JP/12/2022, datada de 04-05-2022, referente à aprovação de trabalhos complementares decorrentes das alterações introduzidas ao projeto inicial, originadas pela realocação do posto de transformação.

A Câmara Municipal analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e por concordar com os seus termos delibera, ao abrigo das alíneas f) e bb), ambas do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 370º, 373.º, 374º, 375º e 378º, todos do Código dos Contratos Públicos no âmbito do contrato de empreitada n.º 112/2021 “Loteamento com Obras de Urbanização- Av.ª da Liberdade Casal de Malta”, em que é cocontratante a sociedade Nuno Roque, Unipessoal, Lda, aprovar:

- a) Os trabalhos complementares, resultantes de quantidades não previstas em contrato, no valor de 2.863,54 € (Dois mil, oitocentos e sessenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- b) A fixação do prazo de execução em 15 (quinze) dias para a realização dos trabalhos complementares já identificados e a consequente prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período de tempo;
- c) A minuta do contrato a celebrar, em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. “CP N.º 16/2021 - LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AV. DA LIBERDADE - CASAL DE MALTA” – SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS.

218 - Presente informação técnica, elaborada no âmbito da empreitada de obras públicas designada por “LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AV. DA LIBERDADE - CASAL DE MALTA”, com a referência SMV/15/2022, referente à suspensão parcial dos trabalhos.

A Câmara Municipal analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e por concordar com os seus termos delibera, ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 365º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, no âmbito da empreitada de “LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - AV. DA LIBERDADE - CASAL DE MALTA”, em que é cocontratante a sociedade “Nuno Roque, Unipessoal, Lda”, aprovar a suspensão parcial da obra nomeadamente das atividades previstas no artigo 7.3.1.1 – Fornecimento do Posto de Transformação - e no artigo 7.3.1.3.1 - Fornecimento e aplicação de cabo de média tensão -, por um período de 68 dias, com efeitos a partir do dia 18 de março de 2022, devido à “necessidade de estudar alterações a introduzir ao projeto”.

Mais delibera notificar o empreiteiro para apresentar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro ajustados.

A deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

18. Pedido de colocação de sinal STOP na Rua dos Limoeiros, Marinha Grande | Entrada via e-mail

219 - Presente pedido com registo de entrada, datado de 02/05/2022, em que é solicitado a colocação de um sinal STOP na Rua dos Limoeiros, no entroncamento com a Rua das Rosas Silvestres.

Presente informação técnica SP-13-2022, datada de 16/05/2022, sobre o assunto.

Presente o despacho do Senhor Vereador António Fragoso, datado de 16/05/2022.

Na sequência do pedido com registo de entrada, datado de 02/05/2022, em que é solicitado a colocação de um sinal STOP na Rua dos Limoeiros, no entroncamento com a Rua das Rosas Silvestres, bem como da informação técnica apresentada pelos serviços camarários, SP-13-2022 de 16/05/2022, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa, **a Câmara Municipal delibera ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:**

- Autorizar a colocação de 1 Sinal vertical B2, na Rua dos Limoeiros, no entroncamento com a Rua das Rosas Silvestres, no local identificado.
- Autorizar a colocação de 1 Sinal vertical B2, na Rua dos Limoeiros, no entroncamento com a Rua Central à Tojeira, no local identificado.
- Autorizar a colocação de 1 Sinal vertical B2, na Rua Central à Tojeira, no entroncamento com a Rua das Rosas Silvestres, no local identificado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

19. Publicação do início do procedimento de alteração das normas de funcionamento do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande

220 - Presente informação n.º 01, de 16/05/2022, da Divisão de Gestão Urbanística relativa à necessidade de iniciar o procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande.

Considerando que:

- o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande não acompanhou a alteração da legislação e normas entretanto publicadas;
- o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande prevê regras já definidas em legislação específica, nomeadamente Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (DL n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e respetivas Portarias e do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU);
- o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande prevê regras desproporcionais e, de certa forma, discriminatórias no caso das legalizações;
- o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande prevê procedimentos desnecessários que representam um custo e prolongamento de prazos desajustados para os municípios e para o próprio município;
- a necessidade de introduzir acertos e alterações pontuais resultantes da experiência recolhida nestes últimos anos de vigência do Regulamento que agora se altera,

Torna-se necessário promover a alteração do atual Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, com a maior brevidade possível.

Assim, a Câmara Municipal, ciente da importância da participação dos cidadãos e entidades interessadas no processo de alteração destas normas regulamentares, enquanto instrumento de discussão, consenso e adesão e, como tal legitimador das soluções finais que ficarão consagradas no regulamento, delibera, ao abrigo da competência atribuída pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º Regime Jurídico da Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, publicar o início do processo de alteração do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, designando como responsável pela direção do procedimento, o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Marco Paulo Dinis Baptista.

Mais delibera fixar o prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação desta deliberação no sítio institucional do Município, na Internet, para os interessados se constituírem como tal no procedimento e para apresentarem propostas ou contributos para a pretendida revisão, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e enviado, preferencialmente, para o endereço eletrónico institucional geral@cm-mgrande.pt ou entregue pessoalmente, nos dias úteis das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, ou enviado em correio registado, no qual conste o nome completo, a morada ou sede e o respetivo endereço de correio eletrónico, caso exista, acompanhado do consentimento do seu uso, para os efeitos de notificação previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**20. Req.º nº 552/22, datado de 06/05/2022 - Proc.º nº 85/18, datado de 08/03/2018
– Margarida Maria Rodrigues Bento**

221 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, no seguimento do pedido de licenciamento para legalização da alteração e ampliação de moradia unifamiliar existente, incluindo a realização de obra de alteração, para o edifício, sito na Rua Vasco da Gama, n.º 23, lugar de Casal dos Ossos, freguesia e concelho de Marinha Grande, no âmbito do presente processo camarário n.º 85/18, titulado pelo alvará de licença de legalização n.º 48/21, emitido em 06/09/2021, em nome de Margarida Maria Rodrigues Bento.

Presente parecer técnico datado de 06/05/2022, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 09/05/2022, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício, para habitação, sito na Rua Vasco da Gama, n.º 23, lugar de Casal dos Ossos, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de licenciamento para legalização da alteração e ampliação de moradia unifamiliar existente, incluindo a realização de obra de alteração, no âmbito do presente processo camarário n.º 85/18, titulado pelo alvará de licença de legalização n.º 48/21, emitido em 06/09/2021, em nome de Margarida Maria Rodrigues Bento, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

**Arquiteto Mauro Oliveira
Arquiteta Andreia Nobre
Fiscal Carlos Duarte**

2)Membros suplentes

**Arquiteta Marta Cordeiro
Arquiteta Ana Pinhal
Fiscal Álvaro Letra**

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**21. Req.º nº 356/22, datado de 18/03/2022 - Proc.º nº 102/22, datado de 18/03/2022
– Maria de Fátima Soares Godinho**

222 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, no seguimento do pedido licenciamento de construção de moradia, no âmbito do processo camarário número 310/1965, titulado pela licença de obras n.º 86, emitida em 26/02/1965, em nome de Maria de Fátima Soares Godinho.

Presentes pareceres técnicos datados de 14/04/22/2022 e de 10/05/2022, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 10/05/2022, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício, para habitação, sito na Rua de Leiria, n.º 13, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, no âmbito do presente processo camarário n.º 102/22, titulado pela licença de obras n.º 86, emitida em 26/02/1965, em nome de Maria de Fátima Soares Godinho , com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

**Arquiteto Mauro Oliveira
Arquiteta Andreia Nobre
Fiscal Carlos Duarte**

2)Membros suplentes

**Arquiteta Marta Cordeiro
Arquiteta Ana Pinhal
Fiscal Álvaro Letra**

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**22. Req.º nº 163/22, datado de 08/02/2022 - Proc.º nº 104/19, datado de 20/03/2020
– Maria Celeste Batista Dias Fernandes Neves**

223 - Presente requerimento n.º 163/22, datado de 2022/02/08, constante do processo camarário n.º 104/19, subscrito por MARIA CELESTE BATISTA DIAS FERNANDES NEVES, com

o NIF 190004274, com residência em rua Manuel Balseiro Guerra, n.º 36, 2.º eq., freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, e por AUGUSTO BAPTISTA DIAS, com o NIF 196041970, com residência em rua Manuel Balseiro Guerra, n.º 45, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, referente ao pedido de licenciamento da obra de “Legalização de alteração e ampliação de moradia e muros de vedação” existente, a incidir sobre um prédio urbano sito na Rua Álvaro Ferreira da Silva, n.º 9, lugar de Casal Galego, freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande sob o número 20396 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 20490, dispendo de pedido de licenciamento aprovado por deliberação camarária datada de 2020/10/07.

Considerando que:

1. A Câmara deliberou, em reunião de 2019/09/02, deferir o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao presente processo, com o condicionalismo de “Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 24,50m², ao longo da frente do prédio confinante com a rua Álvaro Ferreira da Silva, (...)”;
2. A Câmara deliberou, em reunião de 2020/10/07, deferir o pedido de licenciamento, nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), referente ao presente processo, com o condicionalismo de “Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 24,50m², ao longo da frente do prédio confinante com a rua Álvaro Ferreira da Silva, (...)”;
3. O parecer técnico, datado de 2022/03/29, refere que, por lapso, a área de cedência para domínio público de 24,50m², constante das reuniões de Câmara referidas nos n.ºs 1 e 2, deveria corresponder a 33 m².

A Câmara Municipal delibera:

RETIFICAR, nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020 de 16 de novembro, o erro material constante das deliberações camarárias, tomadas nas reuniões de 2019/09/02 e 2020/10/07.

Assim retificam-se:

1. O número 3 do condicionalismo da deliberação camarária, datada de 2019/09/02, respeitante ao processo camarário n.º 104/19. **Onde se lê:**
“Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 24,50m², ao longo da frente do prédio confinante com a rua Álvaro Ferreira da Silva, conforme configuração constante da peça gráfica correspondente à “Planta de Implantação - Final”, com o número “Folha 2.1F”, datado de “Julho 2019”, entregue a coberto do requerimento n.º 1354/19, datado de 2019/08/07, ficando a emissão da Autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial.”

deve ler-se:

“Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 33m², ao longo da frente do prédio confinante com a rua Álvaro Ferreira da Silva, conforme configuração constante da peça gráfica correspondente à “Planta de Implantação - Final”, com o número “Folha 2.1F”, datada de “Julho 2019”, entregue a coberto do requerimento n.º 1354/19, datado de 2019/08/07, ficando a emissão da Autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial.”

2. O número 2 do condicionalismo da deliberação camarária, datada de 2020/10/07, respeitante ao processo camarário n.º 104/19. **Onde se lê:**

“Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 24,50m², ao longo da frente do prédio confinante com a rua Álvaro Ferreira da Silva, conforme configuração constante da peça gráfica correspondente à “Planta de Implantação - Final”, com o número “Folha 2.1F”, datado de “Julho 2019”, entregue a coberto do requerimento n.º 1354/19, datado de 2019/08/07, ficando a emissão da Autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial.”

deve ler-se:

“Cedência para domínio público da faixa de terreno com a área de 33m², ao longo da frente do prédio confinante com a rua Álvaro Ferreira da Silva, conforme configuração constante da peça gráfica correspondente à “Planta de Implantação - Final”, com o número “Folha 2.1F”, datada de “Julho 2019”, entregue a coberto do requerimento n.º 1354/19, datado de 2019/08/07, ficando a emissão da Autorização de Utilização, condicionada à apresentação de certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**23. Req.º nº 414/22, datado de 29/03/2022 - Proc.º n.º 114/22, datado de 29/03/2022
– Maria Etelvina Reis**

224 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para o edifício sito na Rua dos Loureiros, n.º 32- Pedrulheira, freguesia de Marinha Grande, relativa ao processo de obras n.º 735/97, titulado pelo alvará de licença de obras n.º 325/98, em nome de Maria Etelvina Reis.

Presente parecer técnico datado de 10/05/2022, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 10/05/2022, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício, para habitação, sito na Rua dos Loureiros, n.º 32 - Pedrulheira, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido

autorização de utilização, no âmbito do presente processo camarário n.º 114/22, titulado pelo alvará de licença de obras n.º 325/98, em nome de Maria Etelvina Reis, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

**Arquiteto Mauro Oliveira
Arquiteta Andreia Nobre
Fiscal Carlos Duarte**

2)Membros suplentes

**Arquiteta Marta Cordeiro
Arquiteta Ana Pinhal
Fiscal Álvaro Letra**

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. Req.º n.º 346/22, datado de 17/03/2022 - Proc.º n.º 142/11, datado de 13/04/2011 – Maria Emília Rodrigues de Oliveira – Cabeça de Casal da Herança de

225 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para a fração E (habitação), do edifício sito na Rua Dr. Nicolau Bettencourt, n.º 20 – São Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, no âmbito do presente processo camarário n.º 142/11, titulado pelo alvará de licença de legalização n.º 65/11, em nome de Maria Emília Rodrigues de Oliveira – Cabeça de Casal da Herança de, representada por Fernanda Maria Miranda Cabral.

Presente parecer técnico datado de 11/05/2022, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 11/05/2022, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 6 do art.º 57.º do RMEUMMG – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria ao edifício sito na Rua Dr. Nicolau Bettencourt, n.º 20 – São Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, no âmbito do presente processo camarário n.º 142/11, titulado pelo alvará de licença de legalização n.º 65/11, em nome de Maria Emília Rodrigues de Oliveira – Cabeça de Casal da Herança de, com a seguinte composição:

1)Membros efetivos

**Arquiteto Alexandre Fava
Arquiteta Marta Cordeiro
Fiscal Álvaro Letra**

2)Membros suplentes

**Arquiteta Andreia Nobre
Arquiteto Mauro Oliveira
Fiscal Carlos Duarte**

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**25. BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO (BLV) – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA
CONSTITUIÇÃO E REGULAMENTO**

Na sequência da questão colocada pela **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho**, a **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** explicou o funcionamento do Banco Local de Voluntariado e o processo de seleção.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

226 - Presente informação n.º 1101/2022, de 2 de maio de 2022, da Divisão de Assuntos Sociais e Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, relativa à importância de apresentação de manifestação de interesse para a constituição de Banco Local de Voluntariado e, conseqüente necessidade de iniciar o procedimento de elaboração do Regulamento de funcionamento do mencionado BLV;

Considerando, o estabelecido na Lei 71/98 de 3 de novembro (cria as Bases do enquadramento jurídico do voluntariado) e no Decreto-Lei nº388/99 de 30 de setembro (Regulamenta a Lei 71/98 de 3 de novembro);

Considerando as atribuições dos municípios previstas nas alíneas h) do n.º 2 do artigo 23.º, do ANEXO I, na sua atual redação, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro "*h) Ação social*";

Considerando que compete às Câmaras Municipais, nos termos das alíneas r), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, do ANEXO I, à Lei 75/2013, *“r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; (...) u) (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;”*;

Considerando que a constituição de um BLV, de acordo com a Estrutura Orgânica do Município, publicada no Despacho nº4413/2022 de 14 de abril, se integra no âmbito das competências da Divisão de Assuntos Sociais (alínea c) e d) do nº2.4, do artigo 44º: “) e se reveste de interesse Municipal;

Considerando que atividade voluntária, (nº 3 do artigo 4º da Lei 71/98 de 3 de novembro - *“(...)tem de revestir interesse social e comunitário e pode ser desenvolvida nos domínios cívico, da ação social, da saúde, da educação, da ciência e cultura, da defesa do património e do ambiente, da defesa do consumidor, da cooperação para o desenvolvimento, do emprego e da formação profissional, da reinserção social, da proteção civil, do desenvolvimento da vida associativa e da economia social, da promoção do voluntariado e da solidariedade social, ou em outros de natureza análoga.”*), e que tal desígnio, pode enquadrar-se em ações de diversas Divisões do Município da Marinha Grande, de acordo com a Estrutura Orgânica do Município, publicada no Despacho 4413/2022 de 14 de abril;

Considerando que a criação de BLV implica a manifestação de interesse junto da Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL (CASES), entidade com atribuições em matéria de prossecução de políticas na área do voluntariado (Decreto-Lei, nº 39/2017 de 4 de abril);

Considerando que a referida manifestação de interesse deverá ser formalizada através do envio do Projeto de constituição do BLV, com todos os elementos obrigatórios, onde se inclui proposta de Regulamento;

Considerando que o Município da Marinha Grande, ainda não possui o Regulamento do BLV/ Normas de Funcionamento, devendo por isso iniciar os procedimentos com vista à sua elaboração;

Considerando que o estabelecimento de Protocolo com vista à criação do BLV se reveste de mera parceria, sem implicação de custos para o Município da Marinha Grande;

Assim, a Câmara Municipal, de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alíneas r), u) e v), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera apresentar a manifestação de interesse junto da CASAS, para criação de Banco Local de Voluntariado.

Ciente da importância da participação dos cidadãos e entidades interessadas no processo de produção destas normas regulamentares, enquanto instrumento de discussão, consenso e adesão e, como tal legitimador das soluções finais que ficarão consagradas no regulamento, delibera, ao abrigo da competência atribuída pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º Regime Jurídico da Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, publicitar o início do procedimento de elaboração e aprovação do “Regulamento do Banco Local de Voluntariado”.

Mais delibera fixar o prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação desta deliberação no sítio institucional do Município, na Internet, para os interessados se constituírem como tal no procedimento e para apresentarem propostas ou contributos para a pretendida elaboração do citado regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e enviado, preferencialmente, para o endereço eletrónico institucional geral@cm-mgrande.pt ou entregue pessoalmente, no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, ou enviado em correio registado, no qual conste o nome completo, a morada ou sede e o respetivo endereço de correio eletrónico, caso exista, acompanhado do consentimento do seu uso, para os efeitos de notificação previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

26. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DO APOIO FINANCEIRO DESTINADO À CONSULTORIA, PROJETO DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES - ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA DE CASAL GALEGO

227 - Presente informação com registo I/1244/2022 de 16 de maio, da Divisão de Assuntos Sociais, a qual se dá por integralmente reproduzida, através da qual se propõe, em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais (RMAIS), admitir a candidatura excecional apresentada pela Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego cf. se especifica:

REGISTO	NIF	ENTIDADE	OBJETIVO	CLASSIFICAÇÃO
E/1635/2022	501540563	Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego	Consultoria para candidatura, Projeto de Arquitetura e Especialidades- Construção de Estrutura Residencial para Idosos	100%

O montante do apoio a atribuir, nos termos do n.º 5 do artigo 15.º conjugado com o número 2 do artigo 6º do RMAIS, que mereceu despacho do Sr. º Presidente no dia 19 de abril de 2022, é determinado em função da ponderação dos seguintes fatores:

- Relevância do projeto ou atividade para o Concelho – 30%;

- b) Importância do projeto ou atividade para a promoção do Concelho – 30%;
- c) Interesse e qualidade do projeto ou atividade a desenvolver – 25%;
- d) Número potencial de beneficiários do projeto ou atividade a desenvolver– 15%.

O Município da Marinha Grande tem atribuições nos domínios da ação social nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, que conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande, a competência para apoiar as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras de interesse municipal, bem como para deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei supracitada;

Presente o enquadramento orçamental:

Considerando que a entidade tem a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social e as suas obrigações cumpridas perante o Município da Marinha Grande, conforme declarações anexas.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pela alínea o) do nº 1, do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e nos termos do RMAIS, delibera admitir a candidatura e conceder o seguinte apoio financeiro:

REGISTO	NIF	ENTIDADE	OBJETIVO	PONTUAÇÃO	VALOR
E/1635/2022	501540563	Associação Social, Cultural e Desportiva de Casal Galego	Consultoria para candidatura, Projeto de Arquitetura e Especialidades- Construção de Estrutura Residencial para Idosos	100%	40.666,75€

Mais delibera, em cumprimento do previsto nos artigos 21.º e 22º do RMAIS, aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar com a entidade beneficiária, em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. REGULAMENTO MUNICIPAL DO FUNDO DE COESÃO SOCIAL (FCS) – INÍCIO DO PROCEDIMENTO

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro explicou os objetivos deste Fundo de Coesão Social.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

228 - Presente informação n.º 1207/2022, de 11 de maio de 2022, da Divisão de Assuntos Sociais, relativa à necessidade de constituição de Fundo de Coesão Social e, consequente

procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de funcionamento do mencionado FCS, na sequência da transferência de competências no domínio de ação social concretizada no passado dia 01 de abril de 2022, ao abrigo da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e do Decreto-Lei 55/2020 de 12 de agosto;

Considerando:

- a) a competência prevista no nº 2 do artigo 5º da Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual:
“2 — Compete ainda à câmara municipal (...) a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situação de emergência social, comprovada carência económica e de risco social.”
- b) o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei 55/2020 de 12 de agosto, a transferência desta competência, é acompanhada por transferência de recursos financeiros para o efeito, publicados no Despacho n.º 9817-A/2021, de 08 de outubro de 2021;
- c) que o Município não dispõe de Regulamento que suporte a atribuição das referidas prestações;
- d) as atribuições dos municípios previstas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, do ANEXO I, na sua atual redação, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro *“h) Ação social”*;
- e) que compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do ANEXO I, à Lei 75/2013, *“v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal”*;
- f) que a constituição do Fundo de Coesão Social, de acordo com a Estrutura Orgânica do Município, publicada no Despacho nº 4413/2022 de 14 de abril, se integra no âmbito das competências da Divisão de Assuntos Sociais (alínea b) do nº 2.1 do artigo 44º) e se reveste de interesse Municipal;

Assim, a Câmara Municipal, de acordo com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera iniciar o procedimento conducente à criação do Fundo de Coesão Social.

Ciente da importância da participação dos cidadãos e entidades interessadas no processo de produção destas normas regulamentares, enquanto instrumento de discussão, consenso e adesão e, como tal legitimador das soluções finais que ficarão consagradas no regulamento, delibera, ao abrigo da competência atribuída pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º Regime Jurídico da Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos do previsto no n.º 1 do

artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, publicitar o início do procedimento de aprovação do “Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social”.

Mais delibera fixar o prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação desta deliberação no sítio institucional do Município, na Internet, para os interessados se constituírem como tal no procedimento e para apresentarem propostas ou contributos para a pretendida elaboração do citado regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e enviado, preferencialmente, para o endereço eletrónico institucional geral@cm-mgrande.pt ou entregue pessoalmente, no edifício sede da Câmara Municipal, sito na Praça Guilherme Stephens, 2430-522 Marinha Grande, ou enviado em correio registado, no qual conste o nome completo, a morada ou sede e o respetivo endereço de correio eletrónico, caso exista, acompanhado do consentimento do seu uso, para os efeitos de notificação previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

28. Adesão ao Programa de Educação Olímpica – Celebração de Protocolo de Cooperação com o Comité Olímpico de Portugal

229 - Presente informação n.º 1191/2022, de 10 de maio de 2022, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida, relativa à importância de o Município da Marinha Grande aderir ao Programa de Educação Olímpica;

Considerando que, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal “... *Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central*”.

Atendendo à importância de se implementar e desenvolver o Programa de Educação Olímpica no contexto escolar e associativo no nosso concelho, não havendo custos para o Município pelo que se considera desnecessário qualquer enquadramento orçamental.

A Câmara municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência das atribuições do Município previstas na alínea f) do art.º 23.º e das competências da Câmara Municipal contempladas na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os termos do Protocolo em apreço de modo a se implementar o Programa de Educação Olímpica no contexto escolar e associativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

29. REPRESENTANTE DAS JUNTAS DE FREGUESIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

230 - Presente informação n.º 1262/2022, de 17 de maio de 2022, da Divisão de Educação, relativa à necessidade de proceder à eleição do Presidente da Junta de Freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual.

Considerando que o Conselho Municipal de Educação permanece como órgão institucional de intervenção das comunidades educativas em cada concelho, no reconhecimento do seu papel essencial como instância territorial de consulta e reflexão sobre a política educativa.

Considerando que a sua composição é alargada, nele se incluindo, o presidente da junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho.

Considerando que é necessário retomar as funções do Conselho Municipal de Educação, e por isso é fundamental voltar a constituir formalmente este órgão, em obediência ao disposto no artigo 57.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual.

Assim, a Câmara Municipal da Marinha Grande delibera submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de eleição do Presidente da Junta de Freguesia, que representará as freguesias no Conselho Municipal de Educação, em cumprimento com a alínea f) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.



E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 18:25 horas.

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 23/05/2022.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 14

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.